

Regulamento do Sorteio de Prêmios do Sintrajufe/RS - 2025

1. Objeto

O presente regulamento estabelece os termos para participação no sorteio de prêmios para os atuais e os novos sindicalizados e sindicalizadas ao Sintrajufe/RS.

A participação em todas as etapas deste sorteio implica o conhecimento e a aceitação do regulamento apresentado nas demais cláusulas a seguir.

2. Da participação

2.1. Concorrerão aos prêmios

I. Todos os atuais sindicalizados e sindicalizadas e aqueles e aquelas que vierem a se filiar ao Sintrajufe/RS até o dia 9 de dezembro de 2025, às 18 horas.

2.2. Não poderão concorrer no sorteio os e as atuais integrantes, titulares e suplentes, da Direção Colegiada do Sintrajufe/RS.

2.3. Para fins da promoção, consideram-se sindicalizados e sindicalizadas aqueles e aquelas que entregaram, devidamente assinada, a ficha de sindicalização diretamente aos diretores (as) ou trabalhadores (as) do Sintrajufe/RS. A ficha por ser obtida no site www.sintrajufe.org.br, link "Sindicalize-se" ou solicitada pelo fone 51 32351977, opção 1, ou pelo e-mail sintrajufe@sintrajufe.org.br.

3. Do período de realização

O sorteio dos prêmios de que trata este regulamento será realizado pelo Sintrajufe/RS no dia 11 de dezembro de 2025, a partir das 17 horas. O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal da entidade no YouTube e pela página no Facebook.

4. Da modalidade do sorteio

4.1. No dia 11 de dezembro de 2025, na sede do sindicato, cupons serão incluídos, manualmente, em uma urna física, com nomes dos sindicalizados e das sindicalizadas, ativos, aposentados (as) e pensionistas, que estejam em condições de participar do sorteio, conforme item 2.1, inciso I, deste regulamento. Serão dois lotes de cupons:

I. No primeiro lote, serão sorteados os prêmios descritos no item 5.1. Concorrerão todos os sindicalizados e sindicalizadas até o dia 9 de dezembro, às 18 horas, conforme item 2.1, inciso I.



Sintrajufe RS

FILIADO À FENAJUFE E CUT

II. No segundo lote, serão sorteados os prêmios descritos no item 5.2. Concorrerão todos os sindicalizados e sindicalizadas até o dia 9 de dezembro, às 18 horas, conforme item 2.1, inciso I.
III.

4.2. A fiscalização do sorteio será livre para os sindicalizados e as sindicalizadas na sede da entidade. O sindicato não arcará com despesas de deslocamento e estada de interessados (as) no acompanhamento do sorteio.

5. Dos prêmios

5.1 No primeiro lote, serão sorteados os seguintes prêmios:

- I. 50 (cinquenta) garrafas térmicas 450 ml, na cor verde.
- II. 50 (cinquenta) bolsas de viagem, preta com cinza, tamanho 56x31x25,5 cm.
- III. 20 (vinte) malas de bordo, cor preta.

5.2. No segundo lote, serão sorteados os seguintes prêmios:

- I. 1 (um) smartphone Motorola Razr 60 5G 256GB 24GB, tela dobrável 6,9”.
- II. 3 (três) vouchers da empresa Roma Tour Viagens e Turismo Ltda para contratação de viagem, cada um no valor de R\$ 8.000,00.

5.3. Os prêmios, em cada lote, não são cumulativos, ou seja, um sindicalizado ou sindicalizada não poderá receber mais de um prêmio por lote.

6. Disposições gerais

6.1. Em nenhuma hipótese o Sintrajufe/RS pagará ou substituirá os prêmios por valores em espécie às pessoas contempladas.

6.2. A lista com os nomes das sindicalizadas e dos sindicalizados sorteados será divulgada nos meios de comunicação do Sintrajufe/RS.

6.3. Os/as participantes autorizam o Sintrajufe/RS a fazer uso de seus nomes, vozes e imagens, sem qualquer ônus para a entidade, visando à divulgação desta promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia do sindicato.

6.4. Dúvidas e questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Diretoria Executiva do Sintrajufe/RS.

Porto Alegre, novembro de 2025.

Diretoria Executiva do Sintrajufe/RS